

[Handwritten signature and initials]
JVA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

-----**Ata número um**-----

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas, na sala de reuniões da Direção Regional de Desporto, reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído pelo Doutor Luís Roberto Ornelas Gomes, Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, na qualidade de presidente, Doutora Fabiola Sardinha Alves Andrade, Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades, como vogal efetiva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Doutora Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de vogal efetiva. -----

----- A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do disposto no n.º 2, alínea c), e no n.º 3 do artigo 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Assim, ao abrigo daquelas disposições, deliberou o Júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos: -----

----- De acordo com o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2074, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, e os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:-

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- **Métodos de Seleção:** -----

----- Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado: -----

----- Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório; -----

----- Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar. -----

----- Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento concursal é publicitado, são os seguintes: -----

----- Avaliação Curricular (AC), como método de seleção obrigatório; -----

----- Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar. -----

----- Estes candidatos podem optar, no formulário de candidatura obrigatório, cujo modelo será anexado à presente ata (**Anexo I**), pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, e tendo em conta as caraterísticas dos postos de trabalho a ocupar, habilitações, área de formação académica e condições preferenciais, o Júri deliberou o seguinte: -----

----- **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

A
SVA

----- A PC reveste a forma escrita, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta.-----

----- A PC tem a duração de 60 minutos e incide sobre o conhecimento da língua portuguesa, e sobre os conhecimentos profissionais e a capacidade para a sua aplicação a situações concretas no exercício das funções caraterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, designadamente, as constantes da seguinte legislação: -----

----- **De carácter geral:** -----

----- a) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto; -----

----- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; -----

----- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; -----

----- d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto; -----

----- e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;-----

----- f) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro; -----

----- g) Orgânica da Direção Regional de Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março;-----

----- h) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto – Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

----- i) Estrutura Flexível da Direção Regional de Desporto – Portaria n.º 97/2020, de 12 de março. -----

----- **De carácter específico:** -----

----- a) Ética e Deontologia no Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público e a Carta Ética da Administração. -----

----- A PC será classificada de 0 a 20 valores. -----

----- Para cada pergunta os candidatos apenas poderão assinalar uma resposta. -----

----- Mais do que uma resposta, resposta assinalada incorretamente, rasurada ou ausência de resposta, será atribuída a pontuação de 0 valores. -----

----- As provas não poderão ser assinadas, sendo identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- **Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. -----

----- Para proceder à avaliação, o Júri deliberou aplicar a seguinte fórmula: -----

----- $AC = [(45\% \cdot HA) + (10\% \cdot FP) + (40\% \cdot EP) + (5\% \cdot AD)]/4$ -----

----- Em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- HA = Habilitação Académica; -----

----- FP = Formação Profissional; -----

----- EP = Experiência Profissional; -----

----- AD = Avaliação de Desempenho. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the letters 'SVA'.

----- Nestes termos consideram-se: -----

----- **Habilitação Académica (HA):** Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. -----

----- Para a ponderação deste fator o Júri deliberou fixar as seguintes valorações:

----- a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - serem detentores do 12.º ano de escolaridade, ou fator que lhe seja equiparado - 18 valores;-----

----- b) Habilitações académicas superiores às exigidas para o recrutamento - 20 valores. --

----- **Formação Profissional (FP):** Neste parâmetro apenas serão consideradas as formações na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, e serão avaliadas de acordo com as pontuações, partindo da nota 10, até ao limite de 20 valores, distribuídos do seguinte modo:-----

----- a) Ausência de formação profissional ----- 10 Valores

----- b) Até 30 horas ----- 16 Valores

----- c) Mais de 30 horas ----- 20 Valores

----- **Experiência Profissional (EP):** Neste parâmetro será avaliado o exercício e a experiência de determinadas funções, já desenvolvidas pelos candidatos, inerentes à categoria de Assistente Técnico, e que se consideram importantes para o desempenho da mesma. -----

----- Este parâmetro é avaliado em termos do tempo de exercício em funções caraterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, que será aferido da seguinte forma: -----

----- a) Sem experiência Profissional ----- 0 Valores

----- b) Até um ano ----- 4 Valores

----- c) Experiência superior a 1 ano e até 2 anos ----- 8 Valores

----- d) Experiência superior a 2 anos e até 4 anos ----- 12 Valores

----- e) Experiência superior a 4 anos e até 6 anos ----- 16 Valores

----- f) Experiência superior a 6 anos e até 8 anos ----- 18 Valores

----- g) Experiência superior a 8 anos ----- 20 Valores

----- Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções equivalentes ao posto de trabalho a ocupar que se encontre devidamente comprovado. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

[Handwritten signature and initials]

----- **Avaliação de Desempenho (AD):** A avaliação de desempenho será aferida relativamente aos três últimos períodos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de pontuação são os seguintes:-----

----- Ausência de Avaliação de Desempenho: ----- 0 Valores

----- Desempenho Inadequado: ----- 4 Valores

----- Desempenho Adequado: ----- 8 Valores

----- Desempenho Relevante: ----- 16 Valores

----- Desempenho Excelente: ----- 20 Valores

----- Na ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato será atribuída a avaliação de 12 valores. -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação, Motivação, Sentido de Responsabilidade, Tolerância à Pressão e Contrariedades e Trabalho de Equipa e Cooperação, e terá a duração de 30 minutos. -----

----- Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores. -----

----- Para efeitos de aplicação do presente método de seleção, o Júri estabeleceu os seguintes fatores: -----

----- - Sentido Crítico (SC); -----

----- - Motivação (M); -----

----- - Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV); -----

----- - Experiência Profissional (EP). -----

----- Nestes termos consideram-se: -----



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'SMA'.

----- **Sentido Crítico (SC)** - Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, classificado do seguinte modo: -----

----- Elevado: 20 valores - Excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar;

----- Bom: 16 valores - Capacidade de reflexão e crítica, satisfazendo mais do que a exigível para o normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Suficiente: 12 valores - Capacidade de reflexão e crítica, consideradas regulares e de nível satisfatório, atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Reduzido: 8 valores - Capacidade de reflexão e crítica consideradas limitadas e de nível reduzido, atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Insuficiente: 4 valores - Capacidade de reflexão e crítica, que não satisfaz minimamente as exigências dos postos de trabalho a ocupar. -----

----- **Motivação (M)** - Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência dos postos de trabalho a ocupar, classificada do seguinte modo: -----

----- Elevada: 20 valores - Quando evidencia elevado interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Boa: 16 valores - Quando evidencia muito interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Suficiente: 12 valores - Quando evidencia razoável interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Reduzida: 8 valores - Quando evidencia muito pouco interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação dos postos de trabalho a ocupar; -----

----- Insuficiente: 4 valores - Quando não evidencia qualquer interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação dos postos de trabalho a ocupar. -----

----- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)** - Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e nível de construção frásica, classificada do seguinte modo: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

----- Elevada: 20 valores - Expressão muito fluente e clara, com acentuada riqueza vocabular e elevado nível de construção de frases; -----

----- Boa: 16 valores - Expressão oral clara, com vocabulário rico e bom nível de construção frásica; -----

----- Suficiente: 12 valores - Razoável expressão oral e suficientemente clara, com média riqueza vocabular; -----

----- Reduzida: 8 valores - Limitação na expressão oral, pouco clara e com muito pouca riqueza vocabular; -----

----- Insuficiente: 4 valores - Muito limitada na expressão oral com exposição das questões de forma pouco clara. -----

----- **Experiência Profissional (EP)** - Enquadramento do candidato, com vista a avaliar a experiência profissional e a capacidade de adaptação aos postos de trabalho a ocupar, classificada do seguinte modo: -----

----- Elevada: 20 valores - Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com profundos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho; -----

----- Boa: 16 valores - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho; -----

----- Suficiente: 12 valores - Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com conhecimentos profissionais da atividade em causa permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho; -----

----- Reduzida: 8 valores; - Revela pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar insuficientes capacidades de adaptação ao trabalho; -----

----- Insuficiente: 4 valores - Revela ausência de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar fraca capacidade de adaptação ao trabalho. -----

----- A classificação deste método resultará da média aritmética dos resultados obtidos em cada fator. -----



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
SMA

----- **Ordenação Final (OF)** - O Júri, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade que as ponderações a utilizar relativamente a cada método de seleção atrás referido, para efeitos de valoração final serão as seguintes: -----

----- Prova de Conhecimentos - 70%; -----

----- Entrevista Profissional de Seleção - 30%. -----

----- Para os eventuais candidatos que preencham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP, e que não afastem, por escrito, na candidatura, a aplicação do método obrigatório contemplado na alínea a) dessa mesma norma, serão utilizadas as ponderações inframencionadas para efeitos de valoração final: -----

----- Avaliação Curricular - 70%; -----

----- Entrevista Profissional de Seleção - 30%. -----

----- Seguidamente foi decidido que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ou seja, através das seguintes fórmulas, consoante os casos: -----

----- a) $OF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$ -----

----- Em que: -----

----- OF = Ordenação final; -----

----- PC = Prova de Conhecimentos; -----

----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

----- b) $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$; -----

----- Em que: -----

----- OF = Ordenação Final; -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

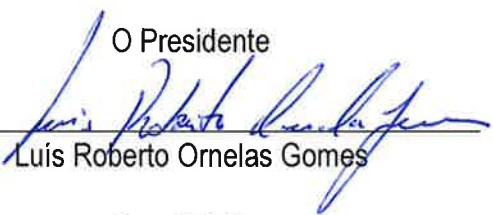
----- Mais deliberou o Júri que, em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo que, na eventualidade de uma vez esgotados os critérios legalmente fixados, subsistir a situação de empate, recorrer-se-á ao critério da ordem crescente da idade dos candidatos. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

----- **Motivos de Exclusão:** São motivos de exclusão do presente procedimento: -----
----- a) Não possuir os requisitos gerais e especiais definidos no aviso de abertura; -----
----- b) A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que
exija a sua presença; -----
----- c) A obtenção de uma valoração inferior a 9, 5 valores em qualquer método de seleção
aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método seguinte; -----
----- d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----
----- De seguida o Júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente
procedimento concursal que se anexa à presente ata (Anexo II). -----
----- Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual se
lavrou esta ata que, depois de lida, vai ser assinada e rubricada por todos os seus membros.

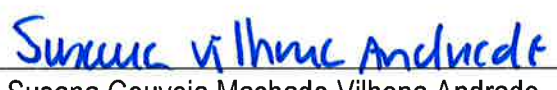
O Presidente


Luís Roberto Ornelas Gomes

Vogal Efetiva


Fabíola Sardinha Alves Andrade

Vogal Efetiva


Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

ANEXO I



SVA

Aviso

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se publico, por Despacho de 18 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Desporto, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 208/2020, de 29 de maio, publicado no JORAM, II série, n.º 109, de 5 de junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro,

adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Identificação e cateterização do posto de trabalho:

5.1 Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau 2, carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:

- Atendimento ao Público;
- Trabalho administrativo na área de Recursos Humanos;
- Tratamento de arquivo.

5.2 Local de trabalho: Direção Regional de Desporto.

6. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

- a) Deter o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secretaria desta Direção Regional sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da secretaria, de 2.ª a 6.ª das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, na Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Diretor Regional de Desporto, devendo a sua

expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;
- c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional;

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

[Handwritten signature and initials]
JA

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

11.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar- -se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos.

[Handwritten signature and initials]
SVA

12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

13. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.

15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Handwritten signature and initials
SVH

16. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De carácter geral:

- a) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n. 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;
- e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;
- f) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- g) Orgânica da Direção Regional de Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março;
- h) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto – Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;
- i) Estrutura Flexível da Direção Regional de Desporto – Portaria n.º 97/2020, de 12 de março.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso.

De carácter específico:

- a) Ética e Deontologia no serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público, e a Carta Ética da Administração.

17. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.
- Rui Alberto Sardinha Viveiros – Técnico superior.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

24. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Direção Regional de Desporto,

O Diretor Regional de Desporto, David João Rodrigues Gomes



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

ANEXO II

Telefone:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Telemóvel:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço eletrónico: _____

Comunicações por telefone ou correio eletrónico:

Na ausência de indicação será considerado SIM

SIM

☐

NÃO

☐

2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

01

Menos de 4 anos de escolaridade

02

4 anos de escolaridade
(1.º ciclo do ensino básico)

03

6 anos de escolaridade
(2.º ciclo do ensino básico)

04

9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)

05

11.º ano

06

12.º ano (ensino secundário)

07

Curso tecnológico /profissional/
outros (nível III) (*)

08

Bacharelato

09

Licenciatura

10

Pós-graduação

11

Mestrado

12

Doutoramento

13

Curso de especialização
tecnológica

99

Habilitação ignorada

(*) Nível III: Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

2.1. Identifique o curso e /ou área de formação:

2.2. Indique cursos de pós-graduação, mestrado ou doutoramento:

3. SITUAÇÃO JURÍDICO/FUNCIONAL DO CANDIDATO

3.1. Titular de relação jurídica de emprego público?

Sim

☐

Não

☐

3.2. Em caso negativo passe diretamente ao ponto 4. deste formulário.

Em caso afirmativo, especifique qual a sua situação:

3.2.1. Nomeação	Definitiva	
	Transitória por tempo determinado	
	Transitória por tempo determinável	
3.2.2. Contrato	Tempo indeterminado	
	Tempo determinado	
	Tempo determinável	

Handwritten signature and initials: SVA

3.2.3. Situação atual	Em exercício de funções	
	Em licença	
	Em SME	
	Outra	

3.2.4. Órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções:

3.2.5. Carreira e categoria detidas:

3.2.6. Atividade exercida ou que por último exerceu no órgão ou serviço:

3.2.7. Avaliação de desempenho (últimos três biénios/avaliações):

Biénio		Menção quantitativa	
Biénio		Menção quantitativa	
Biénio		Menção quantitativa	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

4.1. Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data	
	Início	Fim

4.2. Outras funções e atividades exercidas:

SA

5. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

6. OPÇÃO POR MÉTODOS DE SELEÇÃO

Se está a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa ou, encontrando-se em situação de requalificação, imediatamente antes tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e pretende usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, assinale a seguinte declaração:

"Declaro que afasto o método de seleção obrigatório, **Avaliação curricular**, e opto pelo método de seleção **Prova de conhecimentos**".

☐

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

"Declaro que reúno os requisitos previstos no **artigo 17.º da LTFP** e, se for o caso, os requisitos exigidos na **subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04**".

Sim

☐

Não

☐

8. NECESSIDADES ESPECIAIS

Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

SV

9. DECLARAÇÃO (alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)

"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".

Localidade: _____

Data: _____

Assinatura

Documentos que anexa à candidatura:

Curriculum

Certificado de habilitações

Comprovativos de formação
(Quantidade _____)

Declaração (subalínea ii) da
alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º
da Portaria n.º 125-A/2019,
30/04) (*)

Outros:

(*) Identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

ANEXO III

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) (13.1 do ponto 13)

CANDIDATO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

$$70\% - AC = [(45\% \cdot HA) + (10\% \cdot FP) + (40\% \cdot EP) + (5\% \cdot AD)]/4$$

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
	Habilitação Académica (HA)	45%	
	Formação Profissional (FP)	10%	
	Experiência Profissional (EP)	40%	
	Avaliação do Desempenho (AD)	5%	
Partindo da nota 0 até ao limite de 20 valores		TOTAL	

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		
	Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura, 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	18 valores	
	Habilitações académicas de grau superior às exigidas para o recrutamento, tendo por base o ano de nascimento	20 valores	
Partindo da nota 18 até ao limite de 20 valores		TOTAL	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	AÇÕES DE FORMAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA		
	Ausência de formação profissional	10 valores	
	Até 30 horas	16 valores	
	Mais de 30 horas	20 valores	
Partindo da nota 10, até ao limite de 20 valores		TOTAL	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	AVALIAÇÃO DOS PARAMETROS DO EXERCÍCIO E A EXPERIÊNCIA DE FUNÇÕES		
	Sem Experiência Profissional	0 valores	
	Até um ano	4 valores	
	Experiência superior a 1 ano e até 2 anos	8 valores	
	Experiência superior a 2 anos e até 4 anos	12 valores	
	Experiência superior a 4 anos e até 6 anos	16 valores	
	Experiência superior a 6 anos e até 8 anos	18 valores	
	Experiência superior a 8 anos	20 valores	
Partindo da nota 4, até ao limite de 20 valores		TOTAL	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AFERIDA NOS 3 ÚLTIMOS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO				
	[(2013/2014+2015/2016+2017/2018)]/3				
	3 Ciclos Avaliativos	2013/2014	2015/2016	2017/2018	
	Ausência de Avaliação do Desempenho			0 valores	
	Desempenho Inadequado			4 valores	
	Desempenho Adequado			8 valores	
	Na ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato			12 valores	
	Desempenho Relevante			16 valores	
	Desempenho Excelente			20 valores	
Partindo da nota 0, até ao limite de 20 valores				TOTAL	

Funchal,

O Presidente do Júri, _____

A 1.ª Vogal efetiva, _____

A 2.ª Vogal efetiva, _____

J
SMA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) (PONTO 14)

CANDIDATO: _____

SENTIDO CRÍTICO (SC)		INSUFICIENTE	REDUZIDO	SUFICIENTE	BOM	ELEVADO	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)	
	ATRIBUÍDA						

MOTIVAÇÃO (M)		INSUFICIENTE	REDUZIDA	SUFICIENTE	BOA	ELEVADA	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)	
	ATRIBUÍDA						

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAL (CEFV)		INSUFICIENTE	REDUZIDA	SUFICIENTE	BOA	ELEVADA	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)	
	ATRIBUÍDA						

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)		INSUFICIENTE	REDUZIDA	SUFICIENTE	BOA	ELEVADA	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)	
	ATRIBUÍDA						

* VALOR TOTAL DA ENTREVISTA							

APRECIÇÃO DO JÚRI: _____

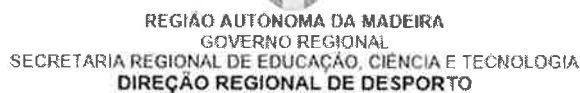
Funchal,

O Presidente do Júri, _____

A 1.ª Vogal efetiva, _____

A 2.ª Vogal efetiva, _____

X
S
SV



GRELHA DE AVALIAÇÃO (12.2 do ponto 12)

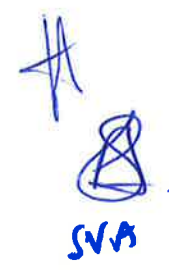
[illegible]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
SVB

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

GRELHA DE AVALIAÇÃO (12.2 do ponto 12)

OF = PC (70%) + EPS (30%)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

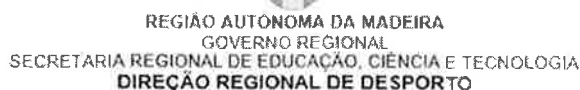
GRELHA DE AVALIAÇÃO (PONTO 13, 13.1 e 13.2)

$$\text{OF} = \text{AC (70\%)} + \text{EPS (30\%)}$$
[illegible]

H

8.

NP



H
S
SNA

(A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, será expressa na escala de 0 a 20 valores.)

[illegible]


SVA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO A TRABALHADORES COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO.

ORDENAÇÃO FINAL (OF)

(A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, será expressa na escala de 0 a 20 valores.)
